



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 151 / 2023

“Expediente Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia no dia 17 de março (sexta-feira) a partir das 14 horas do corrente ano em razão de dedetização.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 16 de março de 2023.

WAGNER DE
ANDRADE

PEREIRA:03705799681

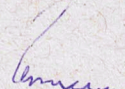
Assinado de forma digital por

WAGNER DE ANDRADE

PEREIRA:03705799681

Dados: 2023.03.17 11:18:23 -03'00'

Wagner de Andrade Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	17 / 03 / 23
RETIRADO EM	___ / ___ / ___
	
Setor de Protocolo	

